



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 4 DE MAIO DE 1994

CERTIFICO E DOU FÉ, que o **Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto e Galba Velloso, ao apreciar proposta formulada pela Comissão de Jurisprudência,

RESOLVEU,

Por unanimidade, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro José Calixto, cancelar o Enunciado Nº 251, tendo em vista o disposto no inciso XI, do art. 7, da Constituição Federal de 1988, que desvincula da remuneração a participação nos lucros da empresa.

Sala de sessões, 04 de maio de 1994.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária

(DIAS 12, 16 e 18/5/1994).